



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Gramado dos Loureiros

LEI MUNICIPAL Nº 1519/2024

“Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024, a aplicar o índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral, anual, de que trata o inciso X , parte final, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, pertencentes ao quadro geral, incluídos servidores efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas, contratos temporários, será concedido um aumento real no percentual de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), incidente a parti da folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

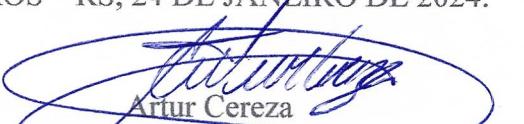
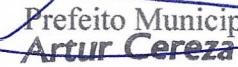
Parágrafo Único. Considerando o estabelecido nos Artigos 1º e 2º, o padrão de referência passa a ter os seguintes valores: R\$ 364,63 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para os servidores integrantes do quadro dos quadros de provimento efetivo, e R\$ 480,23 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos em comissão.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria, sendo inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 24 DE JANEIRO DE 2024.


Carlos da Silva
Secretário Municipal de Administração
Secr. Mun. Administração
Portaria 109/2023
Registre-se e Publique-se


Artur Cereza
Prefeito Municipal

Artur Cereza
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024

(54) 9 93375998

(54) 9 93376907

Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 - Gramado dos Loureiros - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com